# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM GRANDES PLANTÉIS

Dispõe sobre os critérios e procedimentos mínimos para pessoas físicas ou jurídicas que desejam indicar mais de dez animais para a castração dentro do Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos do Distrito Federal.

# I – Dados do Proponente

1. **Para Pessoa Física:**
   1. Nome completo;
   2. Telefones para contato;
   3. Email;
   4. Número do documento de identidade;
   5. Cadastro de pessoa física - CPF;
   6. Endereço residencial do proponente;
   7. Endereço onde os animais se localizam, nesse caso:
      1. Se for o mesmo do endereço residencial, informar que se trata do mesmo endereço;
      2. Se os animais estiverem em lares temporários, listar os endereços e quais animais se encontram em cada endereço.
      3. Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s) ou outra informação de referência da ocorrência dos animais;
2. **Para Pessoa Jurídica ou Funcionário de Instituição Pública:**
   1. Nome completo, endereço, documento de identidade e CPF do proponente;
   2. Telefones para contato;
   3. Email;
   4. Razão social;
   5. Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
   6. Nome do(s) responsável(is) pela pessoa jurídica ou dirigente da instituição;
   7. Endereço da pessoa jurídica ou da instituição;
   8. Endereço onde os animais se localizam, nesse caso:
      1. Se for o mesmo do endereço da Pessoa Jurídica ou da Instituição, informar que se trata do mesmo endereço;
      2. Se os animais estiverem em lares temporários, listar os endereços e quais animais se encontram em cada endereço; e
      3. Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s) ou outra informação de referência da ocorrência dos animais.

# II – Descrição da Proposta

1. Histórico - o proponente deve descrever em linhas gerais o histórico da ocorrência destes animais de forma a ilustrar como o plantel foi se formando e crescendo. Para os animais abrigados é importante descrever como se deu, em geral, a chegada destes indivíduos (adoção, resgate, etc). Para os casos de vida livre (colônias ou comunitários), informar se é prestado algum tipo de suporte (alimentação, abrigo, etc).
2. Descrição do Plantel - o proponente deve caracterizar, dentro do possível, o plantel para o qual está solicitando as castrações quanto ao número de indivíduos, espécie, raça, sexo e idade estimada. Descrever o local onde os animais se encontram, sejam abrigados ou em vida livre, com ilustrações fotográficas.
3. Captura e Deslocamento - informar como será feita a captura e o acondicionamento temporário – para o caso de animais em vida livre – e o deslocamento para a clínica.

Obs. 1 - **Mesmo para os casos de animais em vida livre, o número de animais deve ser informado**, ainda que incerto, para que sejam destinados os termos de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos. Para estes casos a quantidade pode ser reavaliada no decorrer da execução das castrações.

Obs. 2 - **O IBRAM se reserva no direito de fazer visitas aos locais citados.**

# – Condições para Castração

* 1. A cirurgia somente poderá ser realizada se o animal estiver nas seguintes condições:
     1. Ter no mínimo 2kg, para felinos;
     2. Ter idade mínima de 4 meses, para caninos;
     3. Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
     4. Não estar sob tratamento;
     5. Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
     6. Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
     7. Estar com o paciente há no mínimo 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);
     8. Ter menos de 06 anos, para ambas espécies;
     9. Não estar prenhe (grávida);
     10. Não ter parido com menos de 60 dias;
     11. Não estar amamentando;
     12. Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
  2. Para animais braquicefálicos (focinho achatado) deve-se usar a anestesia inalatória, e, nestes casos, a anestesia não é coberta pelo GDF, ficando a critério do tutor a decisão por custear a anestesia ou desistir da operação;
  3. O destinatário deste termo é o responsável pela captura (se necessário), transporte, cuidados pré e pós-operatórios; e
  4. O paciente será recepcionado e avaliado para o procedimento. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção.

# – Declaração de Responsabilidades

O proponente deverá declarar responsabilidade pela realização da captura e acondicionamento dos animais até a condução para clínica onde serão realizados os procedimentos.

* 1. Cuidados pré e pós-operatório: o proponente deverá declarar responsabilidade pela realização dos cuidados pré e pós- operatório.
  2. Exames complementares: o proponente deverá declarar responsabilidade pela realização, sem ônus para clínica ou para o Ibram, dos exames complementares que forem julgados como necessários pelos médicos veterinários da clínica credenciada.
  3. Repasse de encaminhamentos: o proponente deverá declarar, para fins civis, penais e administrativos, que não utilizará os encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos para favorecer animais de terceiros ou não pertencentes ao grupo de vida livre que pretende controlar, e nem cobrará pelos serviços de encaminhamento.

# V– Documentos

Além da Proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação com foto que conste número de identidade e CPF;
2. Comprovante de endereço, emitido nos últimos 60 dias;
3. Cópia da comprovação cadastral de pessoa jurídica (se for o caso); e
4. Declaração do dirigente responsável pela Instituição, autorizando a realização das ações referentes à proposta, bem como indicando o(s) responsável(is) pela propositura e pelas ações pertinentes (se for o caso).

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Brasília, de 2020 Eu (nome),

(estado civil), (profissão), portador do RG n° CPF residente em

declaro para fins civis, penais e administrativos:

* A total responsabilidade pela realização da captura e acondicionamento dos animais até a condução para a clínica onde serão realizados os procedimentos operatórios de castração.
* A total responsabilidade pela realização dos cuidados pré e pós-operatório dos procedimentos de castração.
* A total responsabilidade pela realização exames pré e pós-operatório dos procedimentos de castração que forem julgados como necessários pelos médicos veterinários da clínica credenciada, sem ônus para clínica ou para o IBRAM.
* Que não utilizarei os encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos para favorecer animais de terceiros ou não pertencentes ao grupo que pretendo controlar, assim como não cobrarei pelos serviços de encaminhamento.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do programa de castração do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, além das medidas judiciais cabíveis.

# Assinatura do Declarante